



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito
Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 053/2018.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0401.288460000.002 – Contribuição para o PASEP

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 20.000,00

1001.0824304072.129 – Manutenção da Casa de Passagem

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 25.000,00

3.1.90.11.00.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

1002.0824404072.047 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

1001.1424304072.042 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 24.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

Total.....R\$ 140.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária do Recurso Livre:

1301.9999999992.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de ContingênciaR\$ 140.000,00

Total.....R\$ 140.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

NATANIEL SATIRO DO VAL CÂNDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Justificamos a apresentação do presente projeto de lei, pelo qual rogamos aprovação, que trata da suplementação de verba no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) com vistas a adequação e ajustes das respectivas dotações orçamentárias à folha de pagamento da Casa de Acolhimento (Passagem) dentre outros.

Impende dizer, nobres Vereadores, que os ajustes aqui propostos importam na redução de outra dotação vinculada ao recurso livre.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de setembro de 2018.

NATANIEL SATIRO DO VAL CÂNDIA
Prefeito Municipal